



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 40, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO – CAMPUS GUANAMBI, nomeado pela Portaria Portaria n° 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e na Lei n° 8.112/1990, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Organizações Didáticas do Nível Médio e de Nível Superior do IF Baiano, aprovadas respectivamente pelas Resoluções do CONSUP, N° 45, de 03 de julho de 2019 e N° 64 de 31 de março de 2020, com o Regulamento de Monitoria de Ensino do IF Baiano, aprovado pela Resolução do CONSUP N° 08, de 30 de março de 2016 e com a Resolução n° 90/2020/CONSUP/IFBAIANO de 28 de outubro de 2020, torna público o Processo Seletivo para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e os Cursos Superiores de Graduação, que obedecerá às normas e instruções presentes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica voltada para a melhoria do ensino, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, da articulação entre teoria e prática, bem como da integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.2 A monitoria de ensino é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação do IF Baiano e tem como principais objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes e proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

1.3 O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de monitores(as) e formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade do presente edital.

2. DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O IF Baiano Campus Guanambi dispõe de um total de 20 vagas para monitores remunerados e 7 vagas para monitores voluntários, distribuídas por curso, conforme quadros a seguir:

Quadro de vagas 1 - CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

1.

Curso	Área de Atuação	Docente Orientador	Vagas	Pré-Requisitos
Curso Superior de Graduação em Engenharia Agrônômica	Hidráulica Agrícola	Marcelo Rocha dos Santos	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Hidráulica Agrícola, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Graduação em Engenharia Agrônômica	Química do Solo	Felizarda Viana Bebê	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Química do Solo, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Graduação em Engenharia Agrônômica	Biologia do Solo	Joice Andrade Bonfim	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Biologia do Solo, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Estatística Básica	Daniele de Brito Trindade	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Estatística Básica, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Física I	Nelson Gentil Júnior	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Física I, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	Física II	Josenilton Nascimento Souza	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Física II, com média igual ou superior a 7,0.

Curso Superior de Licenciatura em Química	Física I	Josenilton Nascimento Souza	01 Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina Física I, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Licenciatura em Química	Química Analítica I	Enoc Lima do Rego	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Química Analítica I, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Tecnologia em Análise Desenvolvimento de Sistemas	Laboratório de Programação Web II	Carlos Anderson Oliveira Silva	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Laboratório de Programação Web II, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tópicos Avançados em Banco de Dados	Carlos Anderson Oliveira Silva	01 Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina Tópicos Avançados em Banco de Dados, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Tecnologia em Análise Desenvolvimento de Sistemas	Estatística Básica	Daniele de Brito Trindade	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Estatística Básica, com média igual ou superior a 7,0.
Curso Superior de Tecnologia em Análise Desenvolvimento de Sistemas	Matemática para Informática	Queila Batista Muniz	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Matemática para Informática, com média igual ou superior a 7,0.

Quadro de vagas 2 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

1.

Curso	Área de Atuação	Docente Orientador	Vagas	Pré-Requisitos
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Matemática	Queila Batista Muniz	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 2º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Física I	Josenilton Nascimento Souza/ Nelson Gentil Júnior	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 1º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Física II	Josenilton Nascimento Souza/ Nelson Gentil Júnior	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 2º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Física III	Josenilton Nascimento Souza	01 Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 3º ano, com média igual ou superior a 6,0. Ou ter sido aprovado nas disciplinas, Física ou Física I, dos cursos de Graduação com média igual ou superior a 7,0.
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Química I	Enoc Lima do Rego	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 1º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.

Técnico Integrado ao Ensino Médio	Química II	Ludimila Thayane Paes Silva/ Ivanilson Vieira Souza Júnior	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 2º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Química III	Ludimila Thayane Paes Silva	01 Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 3º ano, com média igual ou superior a 6,0. Ou ter sido aprovado nas disciplinas, Química ou Química Geral, dos cursos de Graduação com média igual ou superior a 7,0.
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Língua Portuguesa e Literatura II	Sílvia Cláudia Marques Lima	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 2º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Artes	Hugo Deleon Pereira dos Santos	01 Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 1º ano e 2º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Educação Física	Nivaldo Moreira Carvalho	01 Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 1º ano e 2º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Lógica de Programação	Welison de Brito dos Santos	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 1º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Webdesig	Naidson Clayr Ferreira	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 1º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0.
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Programação para Sistemas Web II	Carlos Anderson Oliveira Silva	01 Voluntária	Ter sido aprovado nas disciplinas Algoritmo e Lógica de programação do curso, com média igual ou superior a 6,0. Ou ter sido aprovado na disciplina, Laboratório de Programação Web I, dos cursos de Graduação com média igual ou superior a 7,0.

Técnico em Agricultura Subsequente ao Ensino Médio	Matemática aplicada	Djalma Meira Gomes Júnior	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 3º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0. Ou ter sido aprovado na disciplina Matemática, dos cursos de Graduação com média igual ou superior a 7,0.
Técnico em Agricultura Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio	Forragicultura	Jussara Telma dos Santos	01 Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina, durante o 3º ano do curso, com média igual ou superior a 6,0. Ou ter sido aprovado na disciplina Forragicultura e Pastagens, dos cursos de Graduação, com média igual ou superior a 7,0.

2.2 O Termo de Compromisso terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 6 (seis) meses.

2.3 O monitor bolsista receberá uma bolsa mensal no valor fixo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.4 Em razão do Campus estar com 3 calendários acadêmicos distintos, os monitores(as) aprovados(as) quer seja na categoria bolsista ou voluntário, dos cursos Superiores, cuja vaga corresponde ao 1º semestre de cada curso, iniciará suas atividades no próximo semestre letivo, ano civil 2025.

2.5 As vagas de monitoria remuneradas remanescentes poderão ser direcionadas aos monitores voluntários de acordo com a demanda e a critério da comissão responsável pela seleção e acompanhamento da monitoria.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1 Considerando o horário normal de funcionamento do Campus, os(as) monitores (as) selecionados(as) deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda à sexta - feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria que deverá ser entregue para a Comissão Responsável pela seleção e acompanhamento da Monitoria, via SUAP, conforme anexo VI.

3.2 No momento de sua admissão o(a) monitor(a) deverá comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3 É expressamente vedada a atividade de monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o(a) estudante monitor e aprovada pelo(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s), sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5 Os registros das monitorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano.

3.6 Os horários das monitorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as).

3.7 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso
- Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- Trancamento de matrícula;
- Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- Não apresentar o relatório bimestral ao(à) professor(a) orientador(a), em prazo hábil;
- Abandono do curso;
- Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. ATRIBUIÇÕES, DEVERES E PROIBIÇÕES DO MONITOR

5.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

I. Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;

II. Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência ;

III. Cooperar no atendimento e orientação aos(às) estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;

IV. Apresentar ao docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino ;

V. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

VI. Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional.

5.2 São deveres do(a) Monitor(a):

I. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;

II. Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;

III. Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, conforme anexo VII, explicitando as atividades desenvolvidas;

IV. Manter os alunos informados sobre os horários por meio d os quais acontecerão os atendimentos.

5.3 É vedado ao(à) monitor(a):

I. Substituir o(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas; participar de atividades de elaboração e correção de provas; assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo;

II. Ter, sob sua responsabilidade, diários de classe ou quaisquer documentos de uso exclusivo dos(as) docentes;

III. Executar atividades meramente administrativas;

IV. Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;

V. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

VI. Acumular monitorias remuneradas e bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 a 23 de setembro de 2024**, de forma não presencial, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico a seguir: selecao.monitoria@guanambi.ifbaiano.edu.br.

6.2 Os(as) estudantes poderão candidatar-se à monitoria em um ou dois componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

6.3 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

- I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso).

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado por meio de:

a) Análise do histórico escolar conforme o barema (Anexo II);

8.2 Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a realização da análise do histórico escolar;

8.3 A nota final a ser atribuída ao(a) candidato(a) será a pontuação obtida por meio do barema deste edital (Anexo II);

8.4 Em caso de empate, será realizada entrevista pelo professor orientador da disciplina, conforme o barema (Anexo II) na data especificada no cronograma (item 12) deste Edital.

I - Caso persista o empate, o critério a ser adotado por esta comissão para o desempate será opção pelo(a) candidato(a) com idade maior (computada em anos, meses e dias).

8.5 O(a) candidato(a) receberá por e-mail informações sobre o dia, horário para realização da entrevista

8.6 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário marcado.

8.7 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/Guanambi, conforme datas estabelecidas no cronograma.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (item 12), os quais serão analisados pela comissão responsável.

9.2 Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço de e-mail a seguir: selecao.monitoria@guanambi.ifbaiano.edu.br

10. DA ADMISSÃO

A admissão obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e o número de vagas de cada monitoria.

10.1 Para admissão no Programa de Monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (Anexo IV);
- c) Declaração de próprio punho assegurando disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital;
- d) Dados Bancários

10.2 A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da monitoria e cumprido todo o disposto neste edital;

11.2 À Comissão Organizadora, nomeada por meio da PORTARIA 42/2024 - GBI-GAB/GBI- DG/RET/IFBAIANO de 20 de maio de 2024, caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.

11.3 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Diretoria Acadêmica e em última instância pela Direção Geral do Campus Guanambi.

11.4 Dúvidas e questionamentos podem ser enviados para o endereço eletrônico selecao.monitoria@guanambi.ifbaiano.edu.br

12. CRONOGRAMA

Etapa	Data
-------	------

<i>Publicação do edital</i>	<i>16/09/2024</i>
<i>Impugnação do edital</i>	<i>17/09/2024</i>
<i>Inscrições</i>	<i>18 a 23/09/2024</i>
<i>Homologação das inscrições</i>	<i>24/09/2024</i>
<i>Recursos contra a homologação das inscrições</i>	<i>25/09/2024</i>
<i>Resultado dos recursos após a homologação das inscrições</i>	<i>26/09/2024</i>
<i>Período de seleção</i>	<i>27 a 02/10/2024</i>
<i>Resultado preliminar de classificação</i>	<i>03/10/2024</i>
<i>Recursos preliminar contra o resultado</i>	<i>04/10/2024</i>
<i>Resultado final</i>	<i>07/10/2024</i>
<i>Assinatura do Termo de Compromisso</i>	<i>A partir de 08/10/2024</i>

Guanambi, 16 de setembro de 2024.

Carlito José de Barros Filho

Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

DADOS DO CANDIDATO(A)		
Nome do Candidato(a):		
Curso:		
Nº de matrícula:		
Série/ Turma :		
Rg:	Org. Exp.:	CPF:
Data de nascimento:		Sexo:
Endereço (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
Telefone/ Whatsapp:		
E-MAIL:		
Vaga pretendida 1ª opção:		
Vaga pretendida 2ª opção:		
<p>Declaro para os devidos fins que conheço e estou de acordo com as normas contidas no Edital do Processo de seleção para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e os Cursos Superiores de Graduação.</p>		

Guanambi, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II BAREMAS DE AVALIAÇÃO

I. - Avaliação de Histórico Escolar

Crítérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
<i>Média do histórico escolar abaixo de 7,0</i>	10	
<i>Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0</i>	20	
<i>Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0</i>	30	
<i>Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0</i>	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0</i>	15	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0</i>	30	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0</i>	45	
<i>Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0</i>	60	
SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

II. Avaliação de Entrevista

Crítérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
<i>Objetividade e clareza nas respostas</i>	20	
<i>Desenvoltura e facilidade de comunicação</i>	20	
<i>Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar</i>	20	
<i>Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria</i>	20	
<i>Percepção geral do (a) candidato (a)</i>	20	
TOTAL	100	

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) do curso

_____, matrícula SUAP n° _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IF BAIANO Campus Guanambi sobre o Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 10 (dez) horas semanais de atividade, segunda-feira à sexta - feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria estabelecido pelo(a) meu(minha) docente-orientador(a), as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria. Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao docente-orientador(a) qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.

Guanambi, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DA MONITORIA

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____ matriculado(a) no curso

_____, aceito em participar como monitor(a) da disciplina _____ e cumprir com todo o disposto no Edital de n° _____. Estou ciente que o descumprimento às regras estabelecidas neste edital implicará no meu desligamento do Programa de Monitoria.

Guanambi, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO

Eu, _____, matrícula SUAP n° (Digitar matrícula) _____, candidato(a) ao presente edital de monitoria, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital n° ____/2024 IFBAIANO. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

Guanambi, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA	
Nome do Monitor:	
Docente Orientador:	Turmas de Atuação:
Área de Atuação:	Período: ____/____/____ a ____/____/____
Data / Período	Descrição das principais atividades previstas para serem desempenhadas pelo monitor/ Forma de realização

